DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5250 , DE 20 DE maio DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 3703 de 23/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3703, de 23 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAFELANDIA, 20 de maio de 2021

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita
CPF 294.156.788-79

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO			
Ficha: 37	04.122.0045.2003.0000 4.4.90.52.00	GESTAO POLITICO ADMINISTRATIV EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	10.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 02 PM - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO			
Ficha: 81	04.121.0052.2015.0000 4.4.90.52.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	10.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Ficha: 410	08.244.0125.2054.0000	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5250 , DE 20 DE maio DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 04 01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 433	08.244.0130.2072.0000		APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA I	1.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 06 01	LIMPEZA PÚBLICA			
Ficha: 507	17.512.0504.2038.0000		LIMPEZA PÚBLICA	12.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 09 01	ENGENHARIA			
Ficha: 613	04.122.0046.2016.0000		ENGENHARIA	20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				63.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5250 , DE 20 DE maio DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 01 04 ENCARGOS ESPECIAIS				
Ficha: 130	28.846.1300.2051.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		-10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 07 ENSINO SUPERIOR				
Ficha: 397	12.364.0430.2045.0000	ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃ(		-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 404	12.364.0430.2098.0000	ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃ(		-7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Ficha: 438	08.244.0130.2072.0000	APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA B		-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 01 LIMPEZA PÚBLICA				
Ficha: 506	17.512.0504.2038.0000	LIMPEZA PÚBLICA		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 07 01 CULTURA				
Ficha: 539	13.126.0473.2074.0000	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 540	13.126.0473.2074.0000	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 541	13.126.0473.2074.0000	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 08 01 TRANSPORTE				
Ficha: 577	15.453.0508.2042.0000	TRANSPORTE COLETIVO		-10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5250 , DE 20 DE maio DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	08 01	TRANSPORTE		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	08 03	TRÂNSITO		
Ficha: 601	06.181.0501.2082.0000	VIAS PÚBLICAS		-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-63.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Portarias

PORTARIA N.º00127/2021-TFMCS.

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Cafelândia no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cafelândia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores as seguintes representatividades:

I- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Luiz Carlos Fontes- RG nº 33.594.990-3

Suplente: Luciana dos Santos Teixeira- RG nº 30.475.919-3

II- Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: Thaís Christina Gouvêa Cruz - RG nº 40.138.755-0

Suplente: Cintia Antônia de Souza Silva Bernardi - RG nº 42.634.843-6

III- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Tiago Cruz Antônio - RG nº 42.634.494-7

Suplente: Paulo Henrique Spitaleti - RG nº 42.408.846-0

Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 00004/2020-LZRP. de 10/01/2020.

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte e um (21) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

ALESSANDRA ANDRADE MÜLLER DOS SANTOS

CHEFE DE SECRETARIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º QUADRIMESTRE/2021

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia, SP, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2021, em audiência pública online na Comissão referida no Artigo 67, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafelândia, nos termos dispostos no § 4º. do artigo 9º. da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O encontro será transmitido no site da Câmara Municipal devido às recomendações emergenciais visando à prevenção do Coronavírus.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal do período correspondente serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e disponibilizados no Portal da Transparência.

DATA: 26 de maio de 2021 (quarta-feira)

HORÁRIO: 19h (dezenove horas)

LOCAIS:

http://www.camaracafelandia.sp.gov.br/

https://www.youtube.com/user/cmcafelandia

https://www.facebook.com/camaracafelandiasp/

Prefeitura Municipal de Cafelândia, SP, em 21 de maio de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal